

**PROCESSO Nº SEI-03/033/001892/2019** - GERALDA APARECIDA DE ARAÚJO SANTOS, ID. Funcional nº 34961887/1, Merendeira. **AVER-BEM-SE**, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/08/1980 a 19/11/1982, de 21/03/1988 a 14/06/1988, de 06/03/1989 a 19/08/1989, de 02/07/1990 a 30/08/1990 e de 01/02/1993 a 03/06/1993, num total de 1.274 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).

**PROCESSO Nº SEI-03/036/002830/2019** - SÔNIA MARA RODRIGUES DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 36641448/1, Servente. **AVER-BEM-SE**, nos termos do § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal/88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 27/05/1986 a 28/04/1989, de 01/06/1990 a 04/02/1993, de 01/05/1993 a 31/10/1993 e de 01/12/1993 a 06/03/1994, num total de 2.328 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se o período de 07/03/1994 a 31/03/1994, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2250400

|                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -<br>METROPOLITANA III        |
| DESPACHOS DA COORDENADORA<br>DE 04/05/2020                                                                                                     |
| <b>PROCESSO Nº SEI-030035/000386/2020</b> - SANDRA CORDEIRO LEÓDIDO, Prof. Doc. I, mat. nº 837.145-2, período base de 07/04/1999 a 01/04/2019. |

**PROCESSO Nº SEI-030035/000420/2020** - WALTER ANGELO FERNANDES ALÔ, Prof. Doc. I, mat. nº 808.144-0, períodos base de 11/09/1993 a 10/09/1998 e de 20/10/2001 a 26/10/2016.

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL                                                                                                          |
| Id: 2250214                                                                                                                                          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAÍBA                     |
| DESPACHOS DO COORDENADOR<br>DE 05/05/2020                                                                                                            |
| <b>PROCESSO Nº E-03/10.701.328/2010</b> - JOSELI FERNANDES DE MELLO SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 911.767-2, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020. |

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL                                                                                                          |
| Id: 2250213                                                                                                                                          |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO<br>SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAÍBA                     |
| DESPACHOS DO COORDENADOR<br>DE 05/05/2020                                                                                                            |
| <b>PROCESSO Nº E-03/10.701.328/2010</b> - JOSELI FERNANDES DE MELLO SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 911.767-2, período base de 01/02/2015 a 31/01/2020. |

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| ATO DO REITOR                                     |
| PORTARIA REITORIA Nº 476 DE 30 DE ABRIL DE 2020   |
| SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO PREGÃO                   |

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Decretos Estaduais nºs 31863/2002 e 31864/2002, o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002 e o AEDA nº 012/REITORIA/2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir na Comissão de Pregão, objeto da Portaria nº 440/REITORIA/2019, os servidores abaixo relacionados:

I - SUPLENTEs DA EQUIPE DE APOIO:  
PEDRO IVO DE OLIVEIRA - matr. 36.692-2 por RENATA CARDOSO BARROS - matr. 37.218-5.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

|                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020                                                                            |
| RICARDO LODI RIBEIRO<br>Reitor                                                                                 |
| Id: 2250286                                                                                                    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA<br>E INOVAÇÃO<br>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO |
| DESPACHO DO REITOR<br>DE 10.03.2020                                                                            |

**PROCESSO Nº E-26/007/889/2020/UERJ** - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da QUALYTECK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP, no valor de R\$ 16.945,00, com fulcro no artigo 24, II, do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2250265

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS |
| ATO DA SUPERINTENDENTE<br>DE 04.05.2020                                                    |

**PORTARIA Nº 244/2020** - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 023/SRH/2020, referente à nomeação de **ESTER REIS CASTILHO DOS SANTOS**, matrícula nº 40.118-2, para o exercício do cargo de Técnico Universitário Superior/Psicólogo Clínico, publicada no DOERJ de 30/04/2020, página 09, 03ª coluna.

|                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RETIFICAÇÃO<br>D.O. DE 30.04.2020<br>PÁGINA 09 - 2ª COLUNA                                                                                                                                                     |
| ATO DA SUPERINTENDENTE<br>DE 06.01.2020                                                                                                                                                                        |
| PORTARIA Nº 002/2020 - ANA CAROLINA AOR ZAQUEU<br>Onde se lê: ...Técnico Universitário Superior/Biólogo - Micologia...<br>Leia-se: ...Técnico Universitário Superior/Biólogo - Micologia Cultura de Células... |
| Id: 2250318                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,<br>TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE<br>DARCÝ RIBEIRO<br>CONSELHO UNIVERSITÁRIO     |
| ATO DO PRESIDENTE                                                                                                                                     |
| RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02 DE 30 DE ABRIL DE 2020                                                                                                        |
| REGULAMENTA A ENTREGA DA VERSÃO<br>DEFINITIVA DE DISSERTAÇÕES E TESES PA-<br>RA AS COORDENAÇÕES DE CURSOS E<br>PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA<br>UENF. |

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO** - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no art. 80 da Resolução CONSUNI nº 02/2011, na forma do art. 12 do Regimento Geral da UENF,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de se atender aos preceitos de isolamento social, indicados pelo Decreto nº 46.966 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 11 de março de 2020 e Decreto nº 46.970 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 13 de março de 2020 e pela Portaria nº 12/2020 da Reitoria da UENF;

- o disposto no art. 73, do Regimento Geral da Pós-graduação;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/000270/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Em caráter excepcional, prorrogar por 90 (noventa) dias, além do prazo regimentalmente previsto, a entrega da versão definitiva de dissertações e teses para as coordenações de cursos e programas da UENF.

**Parágrafo Único** - A prorrogação prevista nesse artigo será válida também para aqueles discentes cuja defesa de tese ou de dissertação tenha ocorrido a partir de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação vigorando até o final do corrente ano, sendo revogadas as disposições em contrário.

|                                            |
|--------------------------------------------|
| Campos dos Goytacazes, 30 de abril de 2020 |
| RAUL ERNESTO LOPES PALACIO<br>Presidente   |
| Id: 2250379                                |

## Secretaria de Estado de Transportes

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                                                        |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES<br>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS |
| DESPACHOS DO PRESIDENTE<br>DE 02.04.2020                                       |

**PROCESSO Nº SEI-10/005/0653/2020** - AUTORIZO a reformulação do quadro de horários das ligações P530 Penedo - Resende “SA” e P540 Engenheiro Passos - Resende “SA”, operadas pela Empresa Viação Penedo Ltda. (RJ-213), conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:

**P530 Penedo - Resende “SA”**  
**Partidas Penedo:**  
Dias úteis:  
De 5h30 às 20h10, de 40 em 40 minutos;  
De 20h10 às 23h10, de 60 em 60 minutos;  
Às 00h.  
Sábados:  
De 5h20 às 22h20, de 60 em 60 minutos;  
Às 23h40.  
Domingos e feriados:  
De 5h20 às 22h20, de 60 em 60 minutos;  
Às 23h40.  
**Partidas Resende:**  
Dias úteis:  
De 5h30 às 20h10, de 40 em 40 minutos;  
De 20h10 às 22h10;  
Às 23h.  
Sábados:  
De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.  
Domingos e feriados:  
De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.  
**Frota mínima: 3 (três) ônibus urbanos.**  
**P540 Engenheiro Passos - Resende “SA”**  
**Partidas de Engenheiro Passos:**  
Dias úteis:  
De 5h às 22h, de 60 em 60 minutos.  
Sábados:  
De 5h às 22h, de 60 em 60 minutos.  
Domingos e feriados:  
De 5h às 22h, de 60 em 60 minutos.  
**Partidas de Resende:**  
Dias úteis:  
De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.  
Sábados:  
De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.  
Domingos e feriados:  
De 6h às 23h, de 60 em 60 minutos.  
**Frota mínima: 2 (dois) ônibus urbanos.**

DE 04.05.2020

**PROCESSO Nº SEI-100005/003031/2020** - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Id: 2250361

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES<br>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS |
| DESPACHO DO PRESIDENTE<br>DE 04.05.2020                                        |

**PROCESSO Nº E-10/005/204/2019** - AUTORIZO o parcelamento de taxa de diária e reboque, requerido nos autos, com base no parecer da área econômica, às fls. 29, e nos termos da Portaria DETRO/PRES. nº 1418, de 30 de agosto de 2018, devendo o requerente comparecer à DAF para as providências cabíveis.

Id: 2250261

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE<br>ATO DO SECRETÁRIO          |
| RESOLUÇÃO SEAS Nº 55 DE 30 DE ABRIL DE 2020<br>CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA. |

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Decreto Estadual nº 46.654/2019, na Lei Estadual nº 4.320/1964 e no Processo nº SEI E-07/001/4/A/2018;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância para examinar os fatos que deram origem a despesa.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

### MEMBROS:

CÁSSIA EDITH FARIAS DE OLIVEIRA, ID 5105162-1,  
GLAUCO FERNANDES PEREIRA, ID 4178284-4,  
KAYLLA JOVENKA FONSECA GOMES, ID 51055147.

### MEMBRO SUPLENTE:

CLEDSON DOS SANTOS CUNHA, Id. Funcional 4145068-0.

**Art. 3º** - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Resolução, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020                                                    |
| ALTINEU CÔRTEs FREITAS COUTINHO<br>Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade |
| Id: 2250374                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00153730                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>NOME:</b> Agrocomercial Monte Castelo LTDA - ME <b>CNPJ Nº:</b> 18.403.936/0001-29 <b>ENDEREÇO:</b> Estrada Bom Jesus x Santo Eduardo, Km 05, s/ nº, Zona Rural, Bom Jesus do Itabapoana - RJ <b>INFRAÇÃO:</b> Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. <b>PENALIDADE:</b> ADVERTÊNCIA. <b>PROCESSO Nº E-07/002.101598/2018.</b> |
| AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154577                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**NOME:** Frigorífico Jaburu LTDA **CNPJ Nº:** 19.413.185/0001-94 **ENDEREÇO:** Estrada Natividade x Puriândia, s/ nº, Zona Rural, Natividade - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 84 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** ADVERTÊNCIA. **PROCESSO Nº E-07/002.104509/2018.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154550                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>NOME:</b> Eko Ambiental Serviços e Empreendimentos LTDA - ME <b>CNPJ Nº:</b> 05.983.816/0001-04 <b>ENDEREÇO:</b> Rua Múcio da Paixão, nº 426, Pq. Turfe Clube, Campos dos Goytacazes - RJ <b>INFRAÇÃO:</b> Artigo 87 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. <b>PENALIDADE:</b> Multa Simples R\$ 20.583,09. <b>PROCESSO Nº E-07/002.11741/2019.</b> |
| AUTO DE INFRAÇÃO Nº SIMSULEAI/00154696                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

**NOME:** Recauchutadora Renove de Campos LTDA **CNPJ Nº:** 05.451.477/0001-77 **ENDEREÇO:** Rua São Bartolomeu, nº 30, Parque Caju, Campos dos Goytacazes - RJ **INFRAÇÃO:** Artigo 96 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 16.735,81. **PROCESSO Nº E-07/002.7784/2019.**

Id: 2250358

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE<br>DIRETORIA DE POS LICENÇA |
| DESPACHO DO DIRETOR<br>DE 23/12/2019                       |

**PROC. Nº E-07/002.8027/2019** - DEFIRO a impugnação apresentada por FILIPE MEDEIROS DE LIMA SOARES. **REVOGO** o auto de infração nº COGEFISEAI/00153660, com a consequente devolução do bem apreendido ao proprietário, acolhendo a manifestação exposta pelo serviço de impugnação a autos de infração através do parecer constante em fls. 99/102.

Id: 2250359

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento

|                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                                                                                                                                                                                |
| SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA<br>E ABASTECIMENTO<br>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO<br>DO RIO DE JANEIRO S.A.<br>CNPJ/MF Nº 34.105.205/0001-53 JUCERJA/NIRE 33.3.0006.910-1 |
| ATA DA REUNIÃO                                                                                                                                                                                         |

I - DATA, HORA E LOCAL: Ao trigésimo dia do mês de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede da Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - Ceasa-RJ, na Av. Brasil nº 19.001 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ; II - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, do Estatuto Social da Ceasa-RJ, conforme assinaturas lavradas; III - ORDEM DO DIA: Nomeação e Exoneração do Diretor de Administração da Ceasa-RJ. 1) Destituição e nomeação da nova Diretoria da Ceasa-RJ; IV - DELIBERAÇÃO APROVADA POR VOTOS: 1) Com o fundamento nos artigos 16, X e 17 do Estatuto Social da Ceasa-RJ e conforme apresentação a este Conselho da Ata da Comissão Interna, Transitória e não Estatutária, verificou-se que a Comissão conclui de modo favorável à adequação do indicado, não incidindo em nenhuma hipótese de vedação e/ou impedimento para o exercício dos cargos, não obstante, este Conselho resolve eleger o Sr. Walter José Veitas Saraiva, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 203.109, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio de Janeiro - OAB-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 131.705.697-32, residente e domiciliado à Rua Graciliano Ramos, nº 3, apto 1.406 - Santa Rosa - CEP.: 24.230-360 - Niterói - RJ, para exercer o cargo de Diretor de Administração em substituição ao Sr. Kennedy de Assis Martins. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Este Conselho hoje empossa o Diretor acima relatado, com o objetivo de conduzir o mandato da companhia que administrará a empresa a partir desta data. Nada mais havendo a tratar e atendida integralmente à ordem do dia, por unanimidade, os Conselheiros aprovaram a deliberação retromencionada. Portanto, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata na forma de sumário, após ter sido lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração, respondendo como Presidente deste Conselho o Sr. Antônio Carlos Morett da Silva e que constitui a maioria para as deliberações tomadas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANTÔNIO CARLOS MORETT DA SILVA<br>Membro representante dos Acionistas Minoritários                                               |
| BIANCA DE CARVALHO<br>Membro do Conselho                                                                                         |
| LUIZ FERNANDO CAMBRAIA ANCHITE<br>Membro representante do Governo                                                                |
| WALDIR DE LEMOS<br>Membro representante dos Atacadistas                                                                          |
| MARGARETE CARVALHO TEIXEIRA<br>Membro representante dos Produtores Rurais                                                        |
| LAURO FABIANO FERREIRA DA FONSECA<br>Membro Independente                                                                         |
| ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS DIAS<br>Membro representante dos Empregados                                                                |
| MARCO AURÉLIO DE LUCENA<br>Assessor de Controle Interno<br>Respondendo como Secretário-Executivo<br>do Conselho de Administração |

Id: 2250391